MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: André Abranches Anastácio
Número de Inscrição: 031

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para o cargo de Assistente Administrativo II, solicito a revisão de minha pontuação na etapa PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, sob os seguintes argumentos:

ANALISAR NOVAMENTE MINHA DOCUMENTAÇAO, UMA VEZ QUE TENHO FORMAÇAO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E CURSOS NA AREA ADMINISTRATIVA (TUDO ANEXADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO) E TIVE PONTUAÇÃO ZERADA NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

Viçosa, MG, 12 de Novembro de 2021

André Abranches Anastácio
Assinatura do Candidato

Atenção:
1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2020

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de Assistente Administrativo II, **André Abranches Anastácio**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *"7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente."*

Ainda sobre os prazos para interposição de recursos, o edital cita que: "*7.3 As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 017/2021, e protocolados pelo e-mail secretaria@cisab.com.br, das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas."*

Apesar do edital limitar horários para envio dos recursos, a comissão irá somente considerar o horário final do último dia para recebimento dos mesmos, de forma a ampliar a possibilidade de envio de recursos por parte dos candidatos. Dessa forma, a comissão só aceitou recursos protocolados pelo e-mail até às 16 horas do dia 11/11/2021.

O candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 12/11/2021, às 13:27hs, tendo extrapolado o prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo não foi recebido tempestivamente.

2 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS INTEMPESTIVO o recurso interposto pelo candidato. **Portanto, fica mantida a pontuação do candidato André Abranches Anastácio de 0,0 pontos.**

À decisão superior.

Viçosa - MG, 12 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 017/2021

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 017/2021, DECIDIMOS em declarar intempestivo o recurso apresentado pelo candidato André Abranches Anastácio.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional